

PUBLICADO

Extrema, 07 / 05 / 2020

LEI Nº 4.183

DE 07 DE MAIO DE 2020.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.”

Autoria: Vereadora Izabel Campos.

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte.

Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Rua Fernandes Ribeiro**”, o logradouro que se inicia em frente ao “**Pesqueiro Primavera**”, no Bairro do Jardim.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placa indicativa e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -